



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Portaria nº 374/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pelo Estatuto dos Servidores Públicos – Lei nº 529/93 de 01 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora MARIA HELENA FERREIRA DE LIMA, Professora Habilitada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, conforme dispõe o Art. 40, Inciso III, Alínea b) da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o Art. 3º da EC/20 e Título III, Cap. III, Art. 113, Inciso III, Alínea b) da Lei 529/93 de 11 de junho de 1993 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Agosto de 2000.


SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA.
PREFEITO


Mª FÁTIMA CADENGUE DE SANTANA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 132 - Brejão - PE
Fone: (081) 789 - 1156 - Fax: (081) 789 - 1132
C. G. C. 10.131.076/0001- 00

